



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

**AVISO DE ABERTURA**

**OFERTA DE EMPREGO**  
**RECRUTAMENTO DE PESSOAL DOCENTE**

Nos termos do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/2018/M, de 29 de junho, 9/2021/M de 14 de maio e 16/2023/M de 10 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento para a seleção e recrutamento de pessoal docente em regime de contrato a termo resolutivo, para o ano escolar 2025/2026, para o exercício de funções docentes na escola abaixo mencionada:

**CONCELHO DE SANTANA**

Escola: **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche Bispo D. Manuel Ferreira Cabral**

Grupo de recrutamento: **200 – Português e Estudos Sociais/História**

Duração do contrato: **Substituição Temporária**

N.º de vagas: **1 vaga**

**Habilitações académicas exigidas:**

1. Habilitação profissional para o respetivo grupo de recrutamento, de acordo com o regime jurídico da habilitação profissional para a docência, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual;
2. Habilitação própria para o respetivo grupo de recrutamento, de acordo com Despacho Normativo n.º 32/84, de 9 de fevereiro e diplomas subsequentes ou nos termos do Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Os requisitos mínimos de formação científica adequada às áreas disciplinares dos diferentes grupos de recrutamento, constantes do anexo ao decreto-lei, são comprovados através de documento emitido por instituição portuguesa de ensino superior, a entregar pelo(a) candidato(a).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**Legislação aplicável e requisitos:** Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, na sua redação atual.

**Ordenação:** Os candidatos são graduados e ordenados nos termos dos artigos 11.º a 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, na sua redação atual.

**Remuneração:**

- a) O índice 167 de contratado licenciado com profissionalização;
- b) O índice 151 de contratado licenciado não profissionalizado com certificado de competências pedagógicas;
- c) O índice 126 de contratado licenciado não profissionalizado sem certificado de competências pedagógicas.

**Motivos de exclusão:**

São excluídos do concurso os candidatos que:

- a) Não possuam ou não tenham comprovado possuir todos os requisitos de admissão ao concurso;
- b) Entreguem a candidatura e os documentos exigidos fora dos prazos ou através de encaminhamento diferente do fixado no presente aviso.

As candidaturas deverão ser feitas através do formulário de candidatura disponibilizado na página eletrónica [www.madeira.gov.pt/draescolar](http://www.madeira.gov.pt/draescolar), com a indicação da referência da(s) vaga(s) a que se candidatam e remetidas exclusivamente por correio eletrónico, para o endereço [gpd.regular@madeira.gov.pt](mailto:gpd.regular@madeira.gov.pt), com os respetivos documentos comprovativos, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

Funchal, 25 de setembro de 2025.

O DIRETOR REGIONAL  
  
(António José de Carvalho Lucas)